



Projeto de Lei Nº 48/2023

“Autoriza o Poder Executivo a instituir a ‘Campanha de Conscientização e incentivo à doação de cabelo’, no âmbito do Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, a instituir, no âmbito do município de Itapevi, a "campanha de conscientização e incentivo à doação de cabelo" destinado a pessoas carentes com alopecia induzida por quimioterapia, no âmbito do Município de Itapevi, a fim de coletar mechas de cabelo para confecção de perucas.

Parágrafo único. Os cabelos arrecadados na forma do artigo 1º, serão destinados somente para confecção gratuita de perucas para pessoas carentes com alopecia induzida por quimioterapia, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º Quando implantada pelo Poder Executivo, a campanha que trata o Art.1º poderá ser realizado anualmente na semana municipal de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer prevista na Lei nº 2.859, de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, verificado os critérios de oportunidade e conveniência, a promover, a critério próprio, em conjunto com a Câmara Municipal de Itapevi e secretarias municipais e sociedade civil, ações de conscientização sobre a importância da doação de cabelo.

Art. 4º O Poder Executivo, tendo a oportunidade para a implantação da "campanha de conscientização e incentivo à doação de cabelo", poderá, por meio de decreto, definir os critérios e os locais para a coleta da doação, bem como demais normas para possível aplicabilidade desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 02 de março de 2023.

**Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária**

Projeto de Lei Nº 48/2023 - Processo 99/2023 Documento assinado digitalmente em 02/03/2023. PROTOCOLO 4226/2023 - 02/03/2023 14:52 - PROCESSO 99/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: Y77N-359K-R9NK-WX6K



STIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei tem o intuito de instituir no município de Itapevi, a campanha “campanha de conscientização e incentivo à doação de cabelo” a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de outubro, instituída pela Lei nº2.859, de 16 de julho de 2021 como a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer.

Tal iniciativa é extremamente importante, pois quando for implantado pelo Poder Executivo Municipal, a referida campanha permitirá que muitas pessoas carentes com alopecia induzida por quimioterapia possam obter gratuitamente uma peruca confeccionada com os cabelos doados durante a campanha.

Assim, submeto a presente propositura aos nobres pares e peço que votem favorável, para que esta iniciativa possa contribuir com a melhoria de vida e da autoestima das pessoas em tratamento de Câncer.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 02 de março de 2023.

**Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=Y77N359KR9NKWX6K>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y77N-359K-R9NK-WX6K

